

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PORTARIA 061/2025

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o arts. 90 a 95 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13/12/2001,

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo (a) servidor (a) solicitando licença-prêmio.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município, em consonância com o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Educação, emitidos nos autos do competente Processo Administrativo, onde ficou constatado que o servidor(a) abaixo qualificado(a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício a que pleiteia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Sr.(a) **CLAUDIONOR BATISTA LEAL FILHO**, servidor(a) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor, matrícula n. 163, 01 (um) período de **LICENÇA-PRÊMIO**, equivalente a 03 meses, referente ao período aquisitivo de 06/07/2008 a 06/07/2013, de acordo com o art. 90 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 802, de 13 de dezembro de 2001, a que tem direito.

Art. 2º O período de concessão da licença terá o seu início em 03/04/2025, com seu término no dia 03/07/2025, devendo o(a) servidor(a) retornar as atividades normais de trabalho no dia 04/07/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 03 de abril de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: 36G1RKCL-TUSZT8V5-2FALPJQG-R34Z7ARQ

